

Edital ICEPi/SESA N° 021/2026  
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
RESULTADO PRELIMINAR

## DO RESULTADO PRELIMINAR

1. O Resultado preliminar do processo seletivo para **Tutoria para a Unidade Educacional de Cuidado à Saúde do Indivíduo (UECSi) – Campo** para o **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente** encontra-se no ANEXO I.
2. Será realizada classificação dos candidatos com base nos documentos comprobatórios encaminhados.
3. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação.
4. A não comprovação dos requisitos implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.
5. O Resultado Final e a Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) serão publicados no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, na data provável de **02/04/2026**.

## CAPÍTULO XV - DOS RECURSOS

6. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente à Classificação Preliminar e ao Resultado da análise de documentação comprobatória.
7. O prazo para interposição de recurso será **26 a 29/03/2026**.
8. Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
9. O recurso deverá ser impetrado através do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/c8JD7slC>.
10. Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
11. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.
12. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
13. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
14. No período de recurso, SERÁ ACEITO e/ou CONSIDERADO o envio e a complementação de documentação comprobatória de REQUISITOS para participação no Edital.
  - 14.1. Não serão aceitas documentações complementares referentes à pontuação, dessa forma, caso encaminhadas não serão consideradas.
  - 14.2. As documentações complementares encaminhadas para comprovação de requisito não serão computadas para pontuação final do candidato, sendo considerada a pontuação final do mesmo a obtida no resultado preliminar.
15. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

Vitória/ES, na data da assinatura eletrônica.

### ERICO SANGIORGIO

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi  
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA/ES

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

UNIDADE EDUCACIONAL DE CUIDADO À SAÚDE DO INDIVÍDUO (CAMPO)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

P	NOME CIVIL	DEFERIDO ou INDEFERIDO	VAGAS	MOTIVO	PONTUAÇÃO TOTAL	DOUTORADO	MESTRADO	RESIDÊNCIA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE	EXP. PROF. TUTORIA /DOCÊNCIA	EXP. PROF. MET. ATIVAS	CURSO METODOLÓGICAS ATIVAS	EXPERIÊNCIA ASSISTENCIAL PEDIÁTRICA (HOSPITAL PEDIÁTRICO E/OU AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO)	EXPERIÊNCIA EM PRECEPTORIA EM RESIDÊNCIA MÉDICA OU MULTIPROFISSIONAL NA ÁREA PEDIÁTRICA OU SUPERVISÃO DE INTERNATO OU ESTÁGIO NA ÁREA	PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA
	CRISTINA RIBEIRO MACEDO	INDEFERIDO	AC	<ol style="list-style-type: none"> <li>Não atendeu ao item 38.3: Apresente experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos na área de saúde da criança e do adolescente</li> <li>Não atendeu ao item 38.7: Apresente experiência em metodologias ativas de ensino-aprendizagem</li> <li>Não atendeu ao item 38.10: Declaração de compromisso, responsabilidade e habilidade conforme modelo (ANEXO VI) preenchida e assinada.</li> </ol>	11,0	0,0	2,0	0,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0
	THIASKARA RAMILE CALDAS LEITE	INDEFERIDO	AC	<ol style="list-style-type: none"> <li>Não atendeu ao item 38.3: Apresente experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos na área de saúde da criança e do adolescente</li> <li>Não atendeu ao item 38.6: Apresente experiência comprovada em preceptoria ou supervisão em programas de residência ou internato de graduação na área de saúde da criança e do adolescente/pediatria.</li> <li>Não atendeu ao item 38.7: Apresente experiência em metodologias ativas de ensino-aprendizagem</li> </ol>	7,0	0,0	2,0	0,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PNP = PESSOAS NEGRAS E PARDAS

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERICO SANGIORGIO**  
DIRETOR GERAL DO ICEPI  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 25/03/2026 13:04:20 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/03/2026 13:04:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIORGIA GOMES PEREIRA (SUPERVISORA - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QSMX2P>